

## Ministério da Educação Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica Instituto Federal Catarinense – Campus Camboriú

## PORTARIA Nº 081/GDG/IFC-CAM/2017, DE 21 DE MARÇO DE 2017

O Diretor-Geral do Instituto Federal Catarinense – *Campus* Camboriú, no uso de suas atribuições legais, em observância ao Capítulo III da Resolução nº 084/CONSUPER/2014 e considerando o Memorando nº 24/2017-CET/CAM, resolve:

Art. 1º Constituir o Núcleo Docente Básico (NDB) do Curso Técnico em Informática do Instituto Federal Catarinense – *Campus* Camboriú.

Art. 2º O NDB será composto pelos seguintes membros:

- a) Coordenador(a) do Curso Técnico em Informática;
- b) Servidor DANIEL DE ANDRADE VARELA, ocupante do cargo de Professor do Ensino Básico Técnico e Tecnológico, Matrícula nº 2263312;
- c) Servidor ISAIAS DOS SANTOS, ocupante do cargo de Professor de Ensino Básico,
  Técnico e Tecnológico, Matrícula nº 2169850;
- d) Servidor IVAN CARLOS SERPA, ocupante do cargo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, Matrícula nº 2143041;
- e) Servidor JOSÉ LUIZ UNGERICHT JÚNIOR, ocupante do cargo de professor do Ensino Básico Técnico e Tecnológico, Matrícula nº 1331436;
- f) Servidor KLEBER ERSCHING, ocupante do cargo de Professor do Ensino Básico,
  Técnico e Tecnológico, Matrícula nº 1823614;
- g) Servidor MARCELO FERNANDO RAUBER, ocupante do cargo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, Matrícula nº 2445366;
- h) Servidora NEUSA DENISE MARQUES DE OLIVEIRA, ocupante do cargo de Pedagogo, Matrícula nº 1836745, Membro do NUPE;
- i) Servidor NILDO CARLOS DA SILVA, ocupante do cargo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, Matrícula nº 396950;
- j) Servidor PAULO FERNANDO KUSS, ocupante do cargo de Professor de Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, Matrícula nº 1315707.

Parágrafo único: O mandato dos membros será de 02 (dois) anos.

De.

...continua





## Ministério da Educação Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica Instituto Federal Catarinense – *Campus* Camboriú

continuação...

Página 02 da Portaria nº 081/GDG/IFC-CAM/2017, de 21 de março de 2017.

Art.3º São atribuições do Núcleo Docente Básico (NDB):

I – elaborar, implantar, supervisionar e consolidar o Projeto Pedagógico do Curso (PPC) em consonância com as Diretrizes Curriculares Nacionais (DCN), Catálogo Nacional dos Cursos Técnicos de Nível Médio (CNCT), Plano de Desenvolvimento Institucional (PDI), Projeto Político pedagógico Institucional (PPI) do IFC e legislações vigentes;

II – contribuir para a consolidação do perfil do egresso do curso;

 III – zelar pela integração curricular interdisciplinar entre as diferentes atividades de ensino constantes no currículo;

 IV – manter atualizadas as ementas, os conteúdos e as referências das componentes curriculares, com a participação dos respectivos docentes;

 V – acompanhar todo processo didático-pedagógico, analisando os resultados do processo de ensino aprendizagem, observando o Projeto Pedagógico do Curso, fomentando discussões para revisão constante deste;

VI - incentivar a produção científica e tecnológica;

VII – manter articulação com outros setores do *campus* promovendo melhoria continua do curso;

VIII - definir o calendário de reuniões;

IX – analisar e aprovar, em conjunto com o Coordenador de curso, os Planos de Ensino antes do início das aulas de acordo com calendário escolar.

Art. 4º Atribuir aos membros docentes uma carga horária de até 1 h/semana.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogada a Portaria nº 177/GDG/IFC-CAM/2016.

RÓGÉRIO LUÍS KERBER

Diretor-Geral